Boletim Oficial

Município de Santa Maria Madalena

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 01/09/2019 A 15/09/2019 - Nº 360 - ANEXO I - 10º ANO

ANEXO I

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1011, de 12 de março de 2002
em conformidade com o Art. 144 da Lei Orgânica Municipal
Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
Diagramação e Impressão - Logus Ambiental Ltda-Me

LEI MUNICIPAL N° 2167 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIANDO ELEMENTO DESPESA, APURADO NA FORMA DO ART. 43, § 1º, INCISO I, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE...

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 17.2.8.10.0.0.00- Transferência de Convênios do Estado e DF e de suas Entidades, 17.2.8.10.1.1.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados p/o SUS e 17.2.8.10.1.1.01- Transferências do Convênio PAHI:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
	17.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios do Estado e DF e de Suas Entidades.		0,00
	17.2.8.10.1.1.00	Transferência de Convênios dos Estados p/ o SUS		0,00
	17.2.8.10.1.1.01	Transferências do Convênio PAHI.	CONV. PAHI	780.000,00
TOTAL				**780.000,00**

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 33.50.41.00 na fonte de recurso CONV. PAHI, no Programa de Trabalho 03.1.10.302.0049.2.240. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
	03.1.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.	33.50.41.00	CONV. PAHI	780.000,00
TOTAL					**780.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena,03 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 2168 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIANDO ELEMENTO DESPESA, APURADO NA FORMA DO ART. 43, § 1º, INCISO I, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE...

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 31.90.92.00, na fonte de Recursos PRÓPRIOS, nos Programas de Trabalho 03.01.10.301.0042.2.165 e 04.01.08.244.0042.2.166, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$

	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.92.00	Próprios	82.000,00
	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.92.00	Próprios	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					**94.000,00**

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
20	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.92.00	Próprios	94.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**94.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 2169 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, APURADO NA FORMA DO ART. 43, § 1º, INCISO I, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE...

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
1077	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Royalties	227.000,00
209	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.39.00	Royalties	97.000,00
TOTAL					**324.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: ROYALTIES
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	**2019**	8.235.157,66

Receita Realizada	**01 a 08/2019 (A)**	7.066.192,43
	01 a 08/2018 (B)	6.053.445,14
	09 a 12/2018 (C)	4.045.881,74
	TOTAL D = (B+C)	10.099.326,88

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.066.192,43}{6.053.445,14} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	**16,730**	
Arrecadação Período 08 a 12/2018 (C) x Δ =	4.045.881,74	16,730%
Arrecadação Projetada =	676.876,02	
Total	**4.722.757,76**	

Demonstração do excesso de arrecadação	**Cálculo**
Receita realizada 01 a 08/2019 (A)	7.066.192,43
Resultado aplicado Tx Incremento	4.722.757,76
SOMA	**11.788.950,19**
Previsão de Receita 2019	8.235.157,66
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	**3.553.792,53**
Excesso já utilizado no exercício	**3.173.000,00**
Excesso provável de arrecadação a realizar	**380.792,53**

DECRETO Nº 2568 DE 03 DESETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2167 DE 03 SETEMBRO DE 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 17.2.8.10.0.0.00- Transferência de Convênios do Estado e DF e de suas Entidades, 17.2.8.10.1.1.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados p/o SUS e 17.2.8.10.1.1.01- Transferências do Convênio PAHI:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
	17.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios do Estado e DF e de Suas Entidades.		0,00
	17.2.8.10.1.1.00	Transferência de Convênios dos Estados p/ o SUS		0,00
	17.2.8.10.1.1.01	Transferências do Convênio PAHI.	CONV. PAHI	780.000,00
TOTAL				**780.000,00**

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 33.50.41.00 na fonte de recurso CONV. PAHI, no Programa de Trabalho 03.1.10.302.0049.2.240. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
	03.1.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.	33.50.41.00	CONV. PAHI	780.000,00
TOTAL					**780.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena,03 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2569 DE 04 DESETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
55	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
9	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.52.00	Próprios	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**10.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

SALUS LABOR SPES
27-4-1835
8-6-1862